



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2021

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da PREFEITURA, CNPJ n.º 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pelo Secretário de Obras, **ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade n.º 4.311.567 SSP/PE e inscrito no CPF sob n.º 820.895.404-78, residente na Rua Sinézio Cavalcanti, n.º 47 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: 13.962.001/0001-69, com endereço na Rua João Teixeira, n.º 35, Sala 02 – Centro – São Lourenço da Mata -PE, CEP: 54.735-320, Telefone: (81) 3519-4183, E-mail: barros.servicos@hotmail.com, neste ato representada por **Patrick César Cipriano da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral n.º 6.274.289 SDS/PE e inscrito no CPF sob n.º 058.425.984-00, residente na Rua Barreiros, n.º 28 – Centro – São Lourenço-PE, CEP: 54.735-710, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto da Dispensa n.º 016/2021 consoante consta do Processo Licitatório n.º 034/2021, sujeitando-se as partes à Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, consequentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A **CONTRATANTE** necessita aumentar a quantidade de valor do contrato n.º 129/2021, em virtude dos seguintes serviços: A execução de obra, de engenharia civil, destinada à reforma, ampliação e recuperação de praças públicas localizadas na Rua Manoel Benício de Azevedo, na cidade de Vertentes-PE. Diante desse exposto ficou acordado com a contratante que seria necessários os serviços de aditivo a esse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de **R\$ 204.720,80** (duzentos e quatro mil setecentos e vinte reais e oitenta centavos),

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de **R\$ 306.552,23** (trezentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, e vinte três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato n.º 129/2021 é **R\$ 101.831,50** (cento e um mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: **15002.27.812.1304.1.30.4.4.90.51.00 (1091)**



2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 03 de janeiro de 2022.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
CONTRATANTE

Eliane Balbino Bezerra da Silva Leal
CPF: 026.214.634-79
TESTEMUNHA-1

PATRICK CESAR CIPRIANO DA SILVA

CONTRATADA
13.962.001/0001-69
Barros Construções e Serviços Ltda - EPP
Rua João Teixeira, N.º 35 Sala 02
Centro - São Lourenço da Mata - PE
CEP: 54.735-320

Edilma Ferreira da Silva
CPF: 002.685.424-04
TESTEMUNHA-2